

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024.04.23.1



Locação de um imóvel situado no Sítio Lagoa Redonda, Zona Rural do Município, para funcionar como instalação provisória das turmas da Educação Infantil da EEF José Gomes da Silva, em virtude da Reforma e Ampliação da Escola, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixelô, por ordem da Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE para a Locação de um imóvel situado no Sítio Lagoa Redonda, Zona Rural do Município, para funcionar como instalação provisória das turmas da Educação Infantil da EEF José Gomes da Silva, em virtude da Reforma e Ampliação da Escola, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

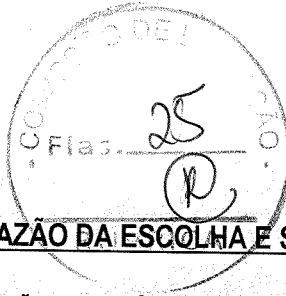
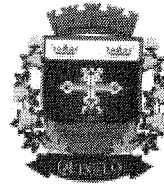
Considerando que a educação é um direito humano e social de todas as crianças e adolescentes, visando o seu desenvolvimento integral, é que a Secretaria Municipal de Educação de Quixelô pensando na ampliação do tempo integral, de acordo com META 6 do Plano Municipal de Educação e no bem estar dos seus profissionais e alunos decidiu investir na melhoria da infraestrutura da EEF José Gomes da Silva, situada no Sítio Lagoa Redonda, onde atualmente atende no total de 38 (trinta e oito) crianças da Educação Infantil, porém com estrutura física precária, necessitando de reforma e ampliação para que esteja adequada para atender com qualidade e segurança a demanda de alunos. Diante do exposto, a referida escola está passando por uma reforma e ampliação onde é necessária a alocação de imóvel que venha atender as exigências de espaços adequados ao funcionamento das turmas atendidas pela escola.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata-se de Inexigibilidade de licitação com proposta atualizada do proprietário cujo valor mensal é de R\$ 426,66 (Quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 5.119,92 (Cinco mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Justifica-se a locação do sobredito respectivo imóvel tendo em vista e necessidade de funcionamento Centro de Educação Infantil no Sítio Lagoa Redonda, em virtude da reforma da escola o que inviabiliza o funcionamento das atividades dentro desta, sendo necessário a locação de imóvel, haja vista que tais atividades não podem parar. O mesmo possui acesso facilitado para as crianças, estrutura e espaço que atende as futuras instalações conforme parecer Técnico do Engenheiro da Prefeitura acostado aos autos. Há de se exaltar que tal contratação visa a continuidades dos serviços já executados pela Secretaria de Educação e propor a mudança de local pode trazer transtornos a estes mesmos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.



RAZÃO DA ESCOLHA E SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Cabe definir que singularidade não se confunde com exclusividade. Enquanto a exclusividade indica a existência de apenas uma solução apta a atender a necessidade, disponibilizada no mercado por apenas um particular, a singularidade significa que, embora exista mais de uma potencial solução, é inviável definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre possíveis propostas. Marçal Justen Filho esclarece que: "será cabível a contratação direta nas hipóteses em que se evidenciar que um determinado imóvel apresenta atributos altamente diferenciadas em face dos demais". (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei n. 14.133/2021. São Paulo: Thornton Reuters Brasil, 2021. §º 9º 999). Ainda a Lei n. 14.133/2021 Art. 74. inciso V:

III -Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Levando em consideração todos aspectos elencados na avaliação pelo engenheiro, a escolha recai em favor de JOSÉ ALVES DA SILVA, portador do RG n.º 2004029122884 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 030.703.473 - 98, situado na Rua Maria Dorinha de Araújo, S/N, Centro, pois possui espaço e localização adequados e apresentou melhor proposta para Administração.

Quixelô/CE, 23 de Abril de 2024.

Francisca Raquel de Oliveira
Agente de Contratação